



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.357, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil Reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0503 08.41.185.2.010	Serviços de Educação e Creches Manutenção da Creche	
	3132 - Outros Encargos e Serviços	R\$ 1.000,00
0601 13.75.428.2.004	Serviços de Saúde Assistência Médica e Sanitária	
	3120 - Material de Consumo	R\$15.000,00
0904 16.91.575.2.006	Serviços Públicos Municipais Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	<u>R\$10.000,00</u> R\$26.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 08.42.188.1.003	Serviços de Educação e Creches Ensino Fundamental	
	3120 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 08.44.205.2.014 - Ensino Fundamental	3254 - Apoio Financeiro a Estudantes	R\$ 4.000,00
08.42.188.1.003 -	4110 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
0503 08.41.185.1.001 - Serviços de Educação e Creches	Manutenção da Creche	
	4120 - Equip. e Material Permanente	R\$ 6.000,00
0601 13.75.428.1.001 - Serviços de Saúde	Assistência Médica e Sanitária	
	4110 - Obras e Instalações	<u>R\$ 1.000,00</u>
		<u>R\$26.000,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de setembro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura